

EDITAL Nº15 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE

A Universidade Federal do Acre, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFAC, torna público o presente edital para o preenchimento da vaga de Orientador de serviço para o Programa Pet-Saúde/UFAC/Equidade. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023. A vaga será destinada à orientador de serviço entre os Cursos de Bacharelado em Nutrição, Enfermagem e Direito e ações do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 02/04/2024 |
| Inscrições | 02/04/2024 a 03/04/2024 |
| Resultado preliminar | 05/04/2024 |
| Interposição de Recursos | 05/04/2024 a 06/04/2024 |
| Resultado da Interposição de Recursos | 08/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 09/04/2024 |

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Acre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Acre, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para orientador de serviço de Grupos de Aprendizagens Tutoriais e o serviços de saúde Secretaria Municipal de Saúde do Rio Branco.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o

fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 5 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Todos os grupos de aprendizagem tutorial e as ações realizadas nos serviços de saúde terá um orientador de serviço, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território, bem como na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos

cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga para orientador de serviço bolsista definido no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista;

4. ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

4.1. Compete ao orientador de serviço:

- 4.1.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 4.1.2. Orientar Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 4.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 02/04/2024 até o dia 03/04/2024;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/1--OorAJDadOdhU4OrvOyvAWN4DkFQb9J1d7MOGbEHWQ/viewform?edit_requested=true, o candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ser trabalhador de saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto;
- c) Apresentar carta de intenção (ANEXO III) que deverá ser anexada ao formulário Google Forms no ato da inscrição, na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto e manifestando o interesse, a sua disponibilidade de horário para participar das atividades do projeto, propor uma ideia inovadora para a contribuição e desenvolvimento do mesmo e tica do PET-Saúde/ Equidade e apresentar conconfirmação de familiaridade com o tema através de atividades realizadas na temáhecimento de políticas públicas locais, com base no Edital SGTES/MS Nº 11/2023, PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 . **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGITADA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

5.6. A lista de seleção será divulgada no dia 09/04/2024, nos quadros de avisos dos cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e/ou no site da UFAC.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III) de participação integral nas reuniões para entrega do material construído colaborativamente. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

6.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou ensino médio;

6.3. Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

6.4. Documentação comprobatória de participação nas duas últimas edições do PETSaúde a partir de 2016;

6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7. BOLSAS

7.1 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.12 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível superior (NS) no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses;

7.1.3 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível ensino médio (NM) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses;

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco e Itaú).

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

a) A disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo participante (Anexos

I e II);

b) Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (caráter ELIMINATÓRIO);

c) Carta de intenção e de compromisso (caráter CLASSIFICATÓRIO, totalizando 30,0 pontos);

c) Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO), sendo 10 pontos por semestre, totalizando no máximo 20 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde, a partir do primeiro semestre de 2016;

f) Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 20,0 pontos por eventos, totalizando no máximo 20,0 pontos), a partir de 2016.

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, o com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 05/04/2024 no site da UFAC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeufac@gmail.com do dia 05/04/2024 até o dia 06/04/2024;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeufac@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;

10.4. A lista de divulgação final será divulgada no dia 09/04/2024 no mural do Cursos de

Enfermagem, Nutrição e Direito e/ou no site da UFAC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O orientador selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde: Equidade;

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

11.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeufac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2024.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Coordenadora PET-Saúde: Equidade
UFAC/SEMSA Rio Branco
petsaudeufac@gmail.com

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____

CPF _____

Possuo a carga horária de _____ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: EQUIDADE 2024-2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

| | Segunda Feira | Terça feira | Quarta feira | Quinta feira | Sexta feira | SÁBADO |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|---------------|
| Manhã 8h00 as 12h00 | | | | | | |
| Tarde 14h00 as 18h00 | | | | | | |
| Noite 18h00 - 20h00 | | | | | | |

Assinatura

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Itens | Critério de Pontuação | Pontuação Máxima | Total do Candidato |
|--|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| Carta de Intenção | 30,0 pontos | 30,0 | |
| Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências | 30,0 pontos | 30,0 pontos | |
| Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016. | 20 pontos por semestre | 20,0 | |
| Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016. | 20,0 pontos por evento | 20,0 | |
| Total Máximo de Pontos | | 100 | |

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____ trabalhador da área de saúde e/ou estudante do curso _____.

Rio Branco,de.....de 2024.

Assinatura e CPF